



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n° 1191/2008

Autoriza a firmar convênio ou contrato com o Centro Cultural Para o Desenvolvimento do Rio do Poncho e dá outras providências.

UNIVALDO SCHMITZ, Prefeito Municipal de São Bonifácio, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a firmar convênio ou contrato com o Centro Cultural Para o Desenvolvimento do Rio do Poncho, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 07.025.266/0001-38, estabelecida neste município, objetivando a colocação de nova cobertura da quadra de esportes da referida entidade.

Art. 2° - Dentre as obrigações dos convenientes, constarão obrigatoriamente:

I – DO MUNICÍPIO

- a) executar a colocação de nova cobertura na quadra de esportes;
- b) arcar com as despesas da manutenção da quadra do período em que ficar utilizando o bem;

II – DO CENTRO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO RIO DO PONCHO

- a) permitir que o MUNICÍPIO utilize gratuitamente a quadra objeto de reforma para as atividades de seu interesse, pelo período mínimo de 05 anos;
- b) zelar pela manutenção da quadra durante o período em que o município estiver no uso da mesma;

Art. 3° - O CENTRO CULTURAL poderá fazer uso da quadra esportiva, mediante comunicação prévia de 15 dias ao MUNICÍPIO, desde que não venha interferir nas atividades municipais desenvolvidas no local;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 4º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 11 de setembro de 2008.

Univaldo Schmitz
Prefeito Municipal, em exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Romling
Chefe de Gabinete